

Id:030E6C0770DCA1C8

Id:089B81E8E704A102

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87Dispensa nº 046/2023  
Processo Adm. nº 077/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSAS Nº 046/2023

CONTRATO DISP. Nº 085/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção técnica mensal evolutiva, corretiva, remota do software de gestão escolar i-educar, diário eletrônico do professor e demais módulos administrativos, hospedagem em nuvem, suporte técnico dos usuários e segurança dos dados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rita/PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.**CONTRATADA:** YAN TECNOLOGIA LTDA ME.

CNPJ: 26.046.915/0001-21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022 (art. 1 e anexo).**FONTES DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2023.**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 meses.

Nova Santa Rita-PI, 01 de novembro de 2023.

HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830345  
361 Assinado de forma digital  
por HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830345361Heli Marques de Carvalho  
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI

Id:0E2897CA5D2CA1E9

ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87Dispensa nº 046/2023  
Processo Adm. nº 077/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 046/2023, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa YAN TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 26.046.915/0001-21 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Nova Santa Rita/PI, 01 de novembro de 2023.

HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830  
345361 Assinado de forma digital  
por HELI MARQUES DE  
CARVALHO:00830345361Heli Marques de Carvalho  
Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PIESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Edital nº 01/2023- Teste Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Olho D'Água do Piauí, tendo em vista contrato firmado entre a empresa **Gabriel & Gabriel Consultoria Projetos e Serviços Ltda** e o município faz saber que realizará Teste Seletivo Simplificado para o provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reservas de cargos públicos, observadas as demais disposições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## 1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será constituído de 2 (duas) Etapas assim constituída:

- Prova objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.
- Prova de Título (PT), de caráter classificatório.

## 2.0. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

2.1. O detalhamento sobre o número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	CÓD. DO CARGO/Nº DE VAGAS	C/H	SALÁRIOS R\$	INSCRIÇÃO VALOR R\$	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1ª ao 5ª Ano)	Cód. 001 10 vagas *PCD - 01 vaga TOTAL 11 vagas	20h	1.495,00	50,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando a partir do 7º sétimo período
Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Cód. 002 01 vaga	20h	1.495,00	50,00	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Cód. 003 01 vaga	20h	1.495,00	50,00	Licenciatura Plena em Letras Inglês
Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Cód. 004 01 vaga	20h	1.495,00	50,00	Licenciatura Plena em Letras/Português
Cuidador de Crianças	Cód. 005	40h	1.320,00	40,00	Ensino Médio Completo

Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 18.590.815/0001-21

Quartorze Anos de Serviços de Qualidade

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com Deficiência	01 vaga			
-----------------	---------	--	--	--

(PCD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## 3.0. PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação Pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer conforme ANEXO I.
- Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não possuir impedimento legal conforme a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

3.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Teste Seletivo. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

## 4.0. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, RECOLHIMENTO DA TAXA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PT)

4.1 - O período de inscrição e envio de documentação para a Prova de Título (PT), irá transcorrer conforme prazo disposto no cronograma de atividades constante no Anexo I.

3.1 Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

- acessar o link próprio do certame no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br);
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- o envio do requerimento de inscrição contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;
- a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
- o pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista no boleto.
- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista, não podendo em hipótese alguma ser gerado o impresso outro boleto, ou seja, até às 23h59min do último dia do prazo previsto para seu pagamento.

4.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário;

4.4. Uma vez efetivada a inscrição, e efetua o pagamento do boleto, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame;

4.5. Só será aceito uma inscrição por cargo;

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 18.590.815/0001-21

Quartorze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**5.0. PROCEDIMENTO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso:

- a) Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja o estabelecido na faixa previsto em Lei. O candidato interessado deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente inserido no órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, em seguida enviar, no período previsto no cronograma de atividades, a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário;
  - c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
  - d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;
  - e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago);
  - f) Em anexo: imagem do Cartão do Auxílio Brasil do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa)
  - g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.
- 5.2. Disposições Gerais:**
- a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA.
  - b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida (homologada) no prazo estabelecido no cronograma de atividades.
  - c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma.
  - d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo.
  - e) O candidato deverá manter seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
  - f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartavé Ave. de Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.2. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) no período previsto no Cronograma de Atividades.

5.3. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), EXCETO o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).

5.4. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento, destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma deste certame.

5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

5.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**6.0. DOS PORTADORES DE PCP**

6.1 - Serão reservadas às Pessoas com Deferência PCP, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do referido certame, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

6.1.1 - Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados (LV), com estrita observância da ordem classificatória.

6.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

6.3 - Só serão consideradas deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

6.4 - No ato da inscrição o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar na ficha de inscrição o tipo do qual é portador e suas condições, em seguida enviar o laudo técnico que a comprove sua condição, para executora pelo e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do período de inscrição, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

6.5 - A documentação uma vez entregue não será devolvida.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartavé Ave. de Serviços de Qualidade

6.6 - A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br)

**7.0. DA PROVA OBJETIVA (PO) - 1ª ETAPA**

7.1 - A Prova Objetiva (PO), terá caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2. A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR**

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Pedagógicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**NÍVEL SUPERIOR**

**Professor de Ensino Fundamental de Educação Física/Língua Inglesa**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**NÍVEL SUPERIOR**

**Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartavé Ave. de Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 38.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**NÍVEL MÉDIO**

**Cuidador de Crianças Especiais**

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>40,0</b>

**8.0. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

8.1. A prova está prevista para ser realizada no dia 10 de Dezembro (DOMINGO) de 2023, na cidade de Olho D'Água do Piauí - PI.

8.2. A prova terá duração de 3h, a contar do horário de seu início previsto para as 08h30 min., encerrando-se às 11h e 30min.

8.3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado e divulgado previamente pela executora, sob pena de ser eliminado.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min. antes do horário previsto para o início da prova, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato do candidato localizar a sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

8.6. Só serão aceitos como documento de identificação: Carteiras expedidas pelos comandos militar, pelas secretarias de segurança públicas, pelos institutos de identificação e Corpo de Bombeiros Militares, carteiras emitidas por órgãos de fiscalização de exercício profissionais (ordens e conselhos ou afins), passaporte brasileiro (dentro da validade), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo novo).

8.7. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente, expedido e datado no máximo de 30 (trinta dias).

8.7.1. O candidato, na condição do subitem 8.8, deverá ser registrado como ocorrência pelo fiscal de sala, assim como, quando houver dúvida quanto à assinatura do candidato na lista de frequência em referência ao documento de identificação apresentado.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartavé Ave. de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 38.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 38.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

8.9. Não será permitida a entrada de qualquer candidato portando celular (ou similar), mesmo que desligado, relógio com calculadora (ou similar) bolsa (exceto porta carteira).

8.10. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

8.11. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

8.12. Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

8.13. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto de aplicação antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

8.14. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto, na última hora de prova, em que o candidato a sala poderá levar o caderno de prova.

8.15. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que será disponibilizado ao candidato conforme 8.15.

#### 9.0. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1.1. Serão classificados para 2ª Etapa para Prova de Título (PT) todos os candidatos de cargos constantes neste Edital, que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO).

9.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

#### 9.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- Primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

#### 9.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.
- O candidato mais idoso.

#### 10. DA PROVA DE TÍTULO – (PT)



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPI: 10.590.815/0001-21  
 Rua: Avenida dos Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPI: 10.590.815/0001-21  
 Rua: Avenida dos Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 38.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 38.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos classificados na 1ª Etapa (PO), conforme o item 9.1.1 deste edital e que enviaram da documentação no período estabelecido neste Edital, conforme item 4.0.

10.2. O candidato ao fazer sua inscrição e desejar participar da Prova de Título (PT) deverá enviar sua documentação até o último dia do prazo de previsto para o encerramento das inscrições.

10.3. Para efeito de contagem de pontos na Prova de Título (PT), serão considerados somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (Dez) pontos.

10.4. A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) no prazo estabelecido cronograma de atividades, ou seja, até o último dia de inscrição.

10.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (diploma e/ou certificado) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

10.6. Só serão aceitos títulos de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

10.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

10.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de graduação, de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

10.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

#### 10.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "primeiro critério de desempate em certame público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

#### 10.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato mais idoso.

#### 11. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPI: 10.590.815/0001-21  
 Rua: Avenida dos Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORPI: 10.590.815/0001-21  
 Rua: Avenida dos Serviços de Qualidade

11.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT), até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

11.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

11.1.2. O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste Edital, não será pontuado. Prevalecem apenas a nota da Prova Objetiva (PO).

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

11.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

11.4. O resultado do Teste Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

12.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

12.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

12.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

12.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público (certame) da executora, através do endereço eletrônico E-mail: [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido neste edital.

12.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

12.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

12.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

12.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeite a Banca

#### 13.0. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### 14.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Teste Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Teste Seletivo Simplificado, por ato da executora, o candidato que:

- Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- Recusar ou não usar a máscara facial no ambiente de prova em conformidade com o item 6.4.1.
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- Usar falsa identificação pessoal;
- Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.
- Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

14.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, nem referente à participação no referido certame.

14.4. A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado por meio de portaria coletiva publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

14.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste edital e as vagas que surgir.

14.7. A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.0 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

14.7.1. Caso o candidato convocado não atenda as normas estabelecidas neste edital, a administração poderá convocar um outro classificado na ordem prevista para assumir o cargo.

14.8. Os profissionais aprovados no respectivo Teste Seletivo Simplificado deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

14.9. Qualquer tipo de informação referente ao Teste Seletivo Simplificado será publicado através de Murais da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI e no endereço eletrônico [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br), na imprensa local e do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

14.10. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir-lo via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br)

14.11. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais contatos junto à executora, através do e-mail [excelsencia-express@hotmail.com](mailto:excelsencia-express@hotmail.com) até a publicação final do certame e junto à Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI após a homologação do resultado.

14.12. A convocação de candidatos classificados é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí - PI.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do Teste Seletivo Simplificado obedecendo à legislação vigente.

Olho D'Água do Piauí - PI, 21 de novembro de 2023

Antônio Leal da Silva  
Prefeito Municipal



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartara Av. de Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 21/11/2023	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a> / Diário Oficial dos Municípios
Inscrições dos candidatos e Envio da documentação da Prova de Título (PT)	22/11 a 01/12/2023	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>
Solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição	De 23 e 24/11/2023	E-mails <a href="mailto:excelsencia-express@hotmail.com">excelsencia-express@hotmail.com</a>
Homologação dos candidatos aptos a participarem da 1ª Etapa	Até o dia 05/12/2023	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	05/12/2023	<a href="mailto:excelsencia-express@hotmail.com">excelsencia-express@hotmail.com</a>
Divulgação dos locais onde será aplicada Prova com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 06/12/2023	Prefeitura Municipal e <a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>
Aplicação da prova 1ª Etapa	Até o dia 10/12/2023	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do gabarito preliminar	Até o dia 11/12/2023	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>
Prazo para recurso	11 e 12/12/2023	<a href="mailto:excelsencia-express@hotmail.com">excelsencia-express@hotmail.com</a>
Resultado Preliminar	Até o dia 18/12/2023	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>
Prazo para recurso	18 e 19/12/2023	<a href="mailto:excelsencia-express@hotmail.com">excelsencia-express@hotmail.com</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	02/01/2024	<a href="http://www.gabrielexcelsencia.net.br">www.gabrielexcelsencia.net.br</a>



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartara Av. de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartara Av. de Serviços de Qualidade

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (Exceto Professor de Língua Portuguesa); compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial: Novo Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** (Comum aos cargos de Professor): Base Nacional Comum curricular (BNCC); etapa do Ensino Fundamental. Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escola nova, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial; emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelsencia.net.br](http://www.gabrielexcelsencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21  
Quartara Av. de Serviços de Qualidade

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS:** 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise - reflexão da língua (ppm), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física.

**PROFESSOR DE INGLÊS:** Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; "phrasal verbs"; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Advérbias. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS

Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico na Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular: Etapa da Educação Infantil; Práticas e Interações na Educação Infantil; Infância e linguagem. Os principais tipos de necessidades especiais. Os cuidados

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 30.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 30.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Para: Coordenação de Eventos – GE/IE  
 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

do dia a dia da criança com necessidades especiais. As disfagias da criança com necessidades especiais. Os aspectos do desenvolvimento motor em crianças com necessidades especiais.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Quatorze Anos de Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 30.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Para: Coordenação de Eventos – GE/IE  
 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

P	CONTRA QUESTÃO ( )
R	CONTRA GABARITO ( )
E	CONTRA RESULTADO ( )
N	OUTROS ( )
C	
H	
E	
R	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---



---



---



---

**Observações:**

- 1 - Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
- 2 - Em seguida digitalizar e enviar para o E-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com)
- 3 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do Candidato



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Quatorze Anos de Serviços de Qualidade



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Quatorze Anos de Serviços de Qualidade



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
 CNPJ: 30.628.392/0001-07  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO V – (PROVA DE TÍTULO) TABELA DE PONTUAÇÃO**

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

**1. Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**3. Documentação**

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**3. Tabela**

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
1 – Graduação (Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano))	1,0	1,0	
2 – Pós-Graduação			
2.1 – Especialização	1,5	3,0	
2.2 – Mestrado	3,0	3,0	
2.3 – Doutorado	6,0	6,0	
3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	0,5	1,0	
4 – Experiência na função ou cargo na área de concorrência, comprovada por declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 meses ou Carteira de Trabalho assinada contendo as folhas de identificação e de contrato de trabalho.	1,0	5,0	
4.1 - A cada 12 meses no cargo ou função			
<b>TOTAL</b>			

**Parecer do Analista**

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - CNPJ: 10.590.815/0001-21

Quatorze Anos de Serviços de Qualidade

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CNPJ: 30.628.392/0001-07  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ANEXO VI- REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A

**Coordenação de Eventos - IGE**

**ASSUNTO:** Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_

e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, que atendo todos requisitos exigidos pelo edital para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta declaração, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta isenção, bem como responsabilizações civis e penais.

**Cópia autenticada dos seguintes documentos:**

( ) Cópia autenticada do CPF e RG

( ) Comprovação aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; neste quesitos os candidatos deverão enviar **cumulativamente** sob pena de indeferimento:

- 1 - Boleto de inscrição ainda que não pago para comprovar a inscrição no certame
- 2 - Declaração simples elaborada pelo próprio candidato informando o Número do NIS, e afirmando, sob as penas da lei, que renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
- 3 - Comprovação que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_ CANDIDATO

O requerimento de isenção deve ser assinado e enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a data limite estabelecida no cronograma deste Edital.



Instituto Gabriel Excelência - [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br) - ORFPI: 10.590.615/0001-21  
Quarenta Anos de Serviços de Qualidade

**Id:0471B17FCE66A1BF**

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí  
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: [prefmolhodagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodagua@hotmail.com)

**LEI MUNICIPAL N.º 185 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DO FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial, composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infantojuvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros desta lei.

**CAPÍTULO II  
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO**

Art.2 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados.

Art.3 Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

- I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
- II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;

X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 4.A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 260 a 260-L da ECA:

a) coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;

e) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

f) comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

g) apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;

h) manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;

i) encaminhar à Contabilidade-Geral do município:

I - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

II - trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;

III - anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;

IV - anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g", deste artigo.

j) manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art 5. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 1º O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

**CAPÍTULO III  
DAS RECEITAS DO FUNDO**

Art. 6 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

(Continua na próxima página)